

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II Nº 250

CAMPO GRANDE-MS - QUINTA FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 1980

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

Decretos

Decreto nº 417 de 28 de DEZEMBRO de 1979

Ratifica Convênios votados pelo Conselho de Política Fazendária nos termos da Lei Complementar nº 24/75.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 79 do Decreto-Lei nº 1 de 19 de janeiro de 1979,

DECRETA:

Art. 19 - Ficam ratificados, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975, os Convênios ICM 23/79, 24/79 e 25/79, votados na 17a. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 23 de outubro 1979.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário...

Campo Grande, 28 de dezembro de 1979.

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador
PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES
Secretário de Estado da Fazenda
HUGO JOSÉ BONFIM
Secretário de Estado de Planejamento

CONVÊNIO ICM 23 /79

Dá nova redação à Cláusula segunda do Convênio ICM 38/78, de 06 de dezembro de 1978.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 17a. Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 23 de outubro de 1979, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira - A cláusula segunda do Convênio ICM 38/78, de 06 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data de sua ratificação nacional, retroagindo os seus efeitos a 19 de janeiro de 1975."

Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 23 de outubro de 1979.

MINISTRO DA FAZENDA

ACRE
ALAGOAS
AMAZONAS
BAHIA
CEARÁ
DISTRITO FEDERAL
ESPÍRITO SANTO
GOIÁS
MARANHÃO
MATO GROSSO
MATO GROSSO DO SUL
MINAS GERAIS
PARÁ
PARAÍBA
PARANÁ
PERNAMBUCO
PIAUI
RIO DE JANEIRO
RIO GRANDE DO NORTE
RIO GRANDE DO SUL
SANTA CATARINA
SÃO PAULO
SERGIPE

(a) KARLOS RISCHBIETER
(a) FLORA VALLADARES COELHO
(a) JOSÉ TOMAZ DA SILVA NONO NETTO
(a) ONIAS BENTO DA SILVA FILHO
(a) LUIZ FERNANDO STUDART RAMOS DE QUEIROZ
(a) OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
(a) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
(a) ORESTES SECOMANDI SONEGHET
(a) IBSEN HENRIQUE DE CASTRO
(a) ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO
(a) SALEM ZUGAIR
(a) PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES
(a) MÁRCIO MANOEL GARCIA VILELA
(a) CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
(a) MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
(a) EDSON NEVES GUIMARÃES
(a) EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
(a) JOSÉ ARIMATEA MARTINS MAGALHÃES
(a) HEITOR BRANDON SCHILLER
(a) OTACILIO SILVA DA SILVEIRA
(a) MAURO KNIJINK
(a) IVAN ORESTE BONATO
(a) AFONSO CELSO PASTORE
(a) ANTONIO FERNANDO CAMPO

CONVÊNIO ICM: 24 /79

Autoriza o Estado de Santa Catarina a cancelar créditos tributários.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 17a. Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 23 de outubro de 1979, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira - Pica o Estado de Santa Catarina autorizado a cancelar os créditos tributários, constituídos ou não, referentes ao não estorno dos créditos fiscais do ICM, utilizados em relação às entradas de matérias-primas, empregadas na fabricação de produtos têxteis, exportados para o exterior, no período anterior a 18 de março de 1976.

Parágrafo Único - O disposto nesta cláusula não autoriza a restituição das importâncias já recolhidas.

Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 23 de outubro de 1979.

MINISTRO DA FAZENDA
ACRE
ALAGOAS
AMAZONAS
BAHIA
CEARÁ
DISTRITO FEDERAL
ESPÍRITO SANTO
GOIÁS

(a) KARLOS RISCHBIETER
(a) FLORA VALLADARES COELHO
(a) JOSÉ TOMAZ DA SILVA NONO NETTO
(a) ONIAS BENTO DA SILVA FILHO
(a) LUIZ FERNANDO STUDART RAMOS DE QUEIROZ
(a) OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
(a) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
(a) ORESTES SECOMANDI SONEGHET
(a) IBSEN HENRIQUE DE CASTRO

MARANHÃO	(a) ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO
MATO GROSSO	(a) SALEM ZUGAIR
MATO GROSSO DO SUL	(a) PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES
MINAS GERAIS	(a) MÁRCIO MANOEL GARCIA VILELA
PARÁ	(a) CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
PARAÍBA	(a) MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
PARANÁ	(a) EDSON NEVES GUIMARÃES
PERNAMBUCO	(a) EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
PIAUÍ	(a) JOSÉ ARIMATEA MARTINS MAGALHÃES
RIO DE JANEIRO	(a) HEITOR BRANDON SCHILLER
RIO GRANDE DO NORTE	(a) OTACILIO SILVA DA SILVEIRA
RIO GRANDE DO SUL	(a) MAURO KNIJINK
SANTA CATARINA	(a) IVAN ORESTE BONATO
SÃO PAULO	(a) AFONSO CELSO PASTORE
SERGIPE	(a) ANTONIO FERNANDO CAMPO

CONVÊNIO ICM 25 /79

Autoriza a adesão do Estado da Bahia às disposições estabelecidas no Convênio ICM 41/77, de 07 de dezembro de 1977.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 17a. Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 23 de outubro de 1979, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira - Fica o Estado da Bahia autorizado a aderir às disposições estabelecidas no Convênio ICM 41/77, celebrado em 07 de dezembro de 1977.

Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 23 de outubro de 1979.

MINISTRO DA FAZENDA	(a) KARLOS RISCHBIETER
ACRE	(a) FLORA VALLADARES COELHO
ALAGOAS	(a) JOSÉ TOMAZ DA SILVA NONO NETTO
AMAZONAS	(a) ONIAS BENTO DA SILVA FILHO
BAHIA	(a) LUIZ FERNANDO STUDART RAMOS DE QUEIROZ
CEARÁ	(a) OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
DISTRITO FEDERAL	(a) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
ESPÍRITO SANTO	(a) ORESTES SECOMANDI SONECHET
GOLÁS	(a) IBSEN HENRIQUE DE CASTRO
MARANHÃO	(a) ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO
MATO GROSSO	(a) SALEM ZUGAIR
MATO GROSSO DO SUL	(a) PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES
MINAS GERAIS	(a) MÁRCIO MANOEL GARCIA VILELA
PARÁ	(a) CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
PARAÍBA	(a) MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
PARANÁ	(a) EDSON NEVES GUIMARÃES
PERNAMBUCO	(a) EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
PIAUÍ	(a) JOSÉ ARIMATEA MARTINS MAGALHÃES
RIO DE JANEIRO	(a) HEITOR BRANDON SCHILLER
RIO GRANDE DO NORTE	(a) OTACILIO SILVA DA SILVEIRA
RIO GRANDE DO SUL	(a) MAURO KNIJINK
SANTA CATARINA	(a) IVAN ORESTE BONATO
SÃO PAULO	(a) AFONSO CELSO PASTORE
SERGIPE	(a) ANTONIO FERNANDO CAMPO

Decreto n.º 418 de 02 de janeiro de 1980

Substitui a sigla da Empresa de Turismo de Mato Grosso do Sul - de TURISUL para MS-TUR.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 58, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - A sigla da Empresa de Turismo de Mato Grosso do Sul,

TURISUL, fica substituída por MS-TUR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de janeiro de 1980.

MARCELO MIRANDA SOARES

Governador

SAULO GARCIA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RETIFICAÇÃO

D.O. 249 de 02.01.80, pag.1

Decreto 416 de 28.12.79

Onde se lê : Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,....

Leia - se : Este Decreto entrará em vigor a partir de 28 de dezembro de 1979,....

Secretaria de Fazenda

Resoluções

RESOLUÇÃO/SEF Nº 115 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera em parte a Lista de Preços Mínimos de gado bovino

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a elevação dos preços e recente tabelamento do preço da carne no abate,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Lista de Preços Mínimos do produto que relaciona abaixo:

ÍNDICE	PRODUTO	ÍTEMS	TIPOS DE MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR
15	GADO BOVENO	15.1	Boi gordo p/abate	cabeça	17.500,00
		15.2	Boi magro p/pasto	"	14.000,00
		15.3	Garrote de sobre ano	"	11.000,00
		15.4	Bezerro de ano	"	8.500,00
		15.5	Touro Reprodutor de raça sem controle	"	30.000,00
		15.6	Touro reprodutor comum	"	25.000,00
		15.7	Tourunos magros	"	15.000,00
		15.8	Vaca gorda p/abate	"	12.000,00
		15.9	Vaca magra p/pasto	"	10.000,00
		15.10	Vaca de cria solteira	"	12.000,00
		15.11	Vaca com cria	"	15.000,00
		15.12	Novilha de sobre ano	"	8.000,00
		15.13	Novilha de 2 a 3 anos	"	9.000,00
		15.14	Novilha de menos de ano	"	7.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 1979, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de dezembro de 1979

RIEL FERNANDES DE SOUZA

Secretário de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEF Nº 116 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a fixação de do mcllio fiscal de contribuintes da Agropecuária e dá ou tras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 20 e 264 do Decreto-lei nº 66, de 27 de abril de 1979.

R E S O L V E:

Art. 1º - Os contribuintes do Estado de Mato Grosso do

Sul, que exercem atividades de exploração agropecuária, poderão, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Resolução, requerer a fixação de seu domicílio fiscal, nos termos do artigo 20 do Decreto-lei nº 66, de 27 de abril de 1979.

Art. 29 - São critérios pré-estabelecidos, para concessão do domicílio fiscal, os abaixo relacionados:

- I - possuir dois ou mais estabelecimentos agropecuários, situados em diferentes municípios do Estado;
- II - estar devidamente inscrito, em relação aos seus estabelecimentos agropecuários, na forma da Resolução 109/SEF de 19.11.79;
- III - estar em dia com suas obrigações e não possuir nenhum processo em andamento por infrações fiscais;
- IV - ter prestado contas de todos os talonários de nota fiscal de produtor, fornecidos pelo Estado.

Art. 39 - Os contribuintes que possuírem somente um estabelecimento agropecuário, independente do município onde este se localiza, poderão, também, fixar seu domicílio fiscal na Exatonia mais próxima, cujo meio de acesso seja mais favorável, face à proximidade da mesma em relação à sede da propriedade, desde que:

- I - comprovem as dificuldades de acesso à Exatonia de seu município;
- II - a distância da sede do estabelecimento agropecuário à Exatonia do município, seja superior, no mínimo, ao dobro da Exatonia mais próxima onde pretende fixar seu domicílio fiscal;
- III - não possua meios de acesso à Exatonia do município onde está localizada a propriedade.

Art. 49 - Além das condições estabelecidas nos artigos 29 e 39, deverão os contribuintes interessados na fixação de domicílio fiscal, instruir o processo de requerimento com os seguintes documentos:

- I - certidão da Exatonia onde estiver inscrito, dando quitação plena com as obrigações fiscais;
- II - certidão da Exatonia, fornecendo os valores dos créditos de ICM registrados, se houver;
- III - cópia do registro dos créditos, dos livros próprios;
- IV - devolução de todos os talonários de nota fiscal de produtor, devendo a Exatonia, no período de andamento do processo, fornecer notas fiscais à vultas, devidamente justificadas;
- V - declaração de escolha da Exatonia, para fixação do domicílio fiscal.

Art. 59 - Concedido o domicílio fiscal requerido, deverá o contribuinte cumprir com todas as suas obrigações fiscais, somente nessa Exatonia, devendo, inclusive:

- I - entregar, anualmente, na forma e disposição da legislação específica, a Declaração Anual de Pecuária (DAP), individualizada por estabelecimento agropecuário;
- II - registrar seus créditos de ICM somente na Exatonia do domicílio fiscal;
- III - retirar talões de nota fiscal de produtor para cada uma de suas propriedades, fazendo constar as operações nos talões próprios, observando o município de origem, para efeito de distribuição da quota do ICM.

Art. 69 - As Exatonias escolhidas para domicílio fiscal, deverão registrar, em livro próprio, estas condições, observando todas as atividades desempenhadas pelo contribuinte, registrando as operações realizadas por município de origem, para efeito de controle.

Art. 89 - O disposto nesta Resolução terá efeito de regulamentação do Decreto-lei nº 66 de 27 de abril de 1979, nos termos do art. 264, podendo ser parcial ou totalmente revogado na consolidação do Regulamento Geral.

Art. 99 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de dezembro de 1979

PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana

Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul

JUNTA DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

A V I S O

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 72 /79

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1679/79

OBJETO: Construção de 1 (uma) Mini-Indústria de Farinha de Bociúva, em CORUMBÁ-MS

RESULTADO: Não houve vencedor, tendo em vista que a única firma participante, COMÉRCIO E ENGENHARIA OITO IRMÃOS LTDA, teve sua proposta desclassificada, tendo em vista ter deixado de atender o item 18.9 do Edital correspondente.

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 1979

Engº OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infra-
Estrutura Regional e Urbana

Adv. WILSON PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Junta de Licitação de Obras Públicas

Secretaria de Educação

Resolução

RESOLUÇÃO/CEE Nº 12/79 - DE 12.12.79

Fixa o repasse, ainda para as anuidades de 1.979, da correção salarial especial de 22%, para o Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 532, de 16.04.69, tendo em vista o Art. 15 da Lei nº 6.708 de 1.979 e o Parecer nº 1.636/79 do Conselho Federal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 19 - Ficam autorizados os estabelecimentos de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, a efetivarem o reajuste da anuidade de 1.979 até o limite do índice de 6,41% pela forma que entenderem adequada.

Art. 29 - Os estabelecimentos de ensino que tenham cobrado reajuste superior ao índice autorizado no artigo anterior providenciarão ou o reembolso da diferença ou sua dedução na anuidade de 1.980 atendendo interesse do aluno.

Art. 39 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade

cidade, a presente Resolução.

Saía das Sessões, em 12 de dezembro de 1.979

HOMOLOGO

HERCULES MAYMONE
Secretário de Estado de Educação

Cons. Enir Mecchi Thomaz
Presidente

Procuradoria Geral da Justiça

Resolução

RESOLUÇÃO PGJ/79 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1979.

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do artigo 13, do Decreto lei nº 24, de 1º de janeiro de 1979,

R E S O L V E :

Estabelecer a escala de plantão de Promotores e Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, durante o período das férias forenses, a partir de 1º de janeiro de 1980, a saber:

NOMES

COMARCAS

01- Dr. Ramon Sovierzoski Dra. Elisa Beti Roma Amarilha Dr. Wagner Crepaldi	Campo Grande(Varas Cíveis) Campo Grande(Varas Criminais) Campo Grande(Varas Cíveis e Criminais)
02- Dr. Carlos Bobadilla Garcia Dr. Virgilio de Almeida.	Corumbá Corumbá, Aquidauana e Miranda
03- Dr. Anízio Bispo dos Santos	Aquidauana e Miranda
04- Dr. João Filgueiras Neto Dr. José Rosa	Três Lagoas, Nova Andradina e Bataguassu
05- Dr. Janduy Alfredo de Freitas Pombeiro	Paranaíba, Cassilândia e Aparecida do Tabuaçu
06 - Dr. Milton Loureiro Filho	Amambai e Naviraí
07 - Dr. Jacy de Souza Freire	Porto Murtinho, Jardim e Bela Vista
08 - Dr. Heitor Miranda dos Santos	Coxim, Rio Verde de Mato Grosso e Camapuã
09 - Dr. Marcelo Conceição Lopes	Ponta Porã, Maracaju e Rio Brilhante
10 - Dr. Sergio Guimarães Dias Dra. Sebastiana Celia de Paula Magrini	Dourados, Glória de Dourados e Fátima do Sul

NELSON MENDES FONTOURA
Procurador-Geral da Justiça

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIA 10 DE AGOSTO DE 1979

- Processo nº 10/307/79

DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1979

- Processo nº 10/613/79

- Processo nº 10/614/79

- Processo nº 10/615/79

DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1979

- Processo nº 10/620/79

- Processo nº 10/622/79

DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1979

- Processo nº 10/631/79

- Processo nº 10/635/79

- Processo nº 10/643/79

- Processo nº 10/644/79

- Processo nº 10/648/79

- Processo nº 10/649/79

- Processo nº 10/650/79

- Processo nº 10/651/79

- Autorizo a despesa e a emissão do empenho.

NELSON MENDES FONTOURA

Procurador-Geral da Justiça

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA JUSTIÇA

DIA 25 DE SETEMBRO DE 1979

- Processo nº 10/443/79

DIA 09 DE OUTUBRO DE 1979

- Processo nº 10/469/79

DIA 25 DE OUTUBRO DE 1979

- Processo nº 10/482/79

DIA 1º DE NOVEMBRO DE 1979

- Processo nº 10/470/79

DIA 05 DE NOVEMBRO DE 1979

- Processo nº 10/558/79

DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1979

- Processo nº 10/575/79

DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1979

- Processo nº 10/665/79

- Autorizo a despesa e a emissão do empenho.

DAVID ROSA BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto da Justiça

Boletim de Pessoal

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 86 de 19 de março de 1979 e com fundamento na Lei 3601 de 16 de dezembro de 1974,

R E S O L V E :

Conceder a JUDITH MARIA COSTA, Professora efetiva, Classe -B, Nível-1, Triênio-5, colocada à disposição da Exatéria Especial de Rendas Estaduais do município de Três Lagoas, gratificação adicional de 35% correspondente ao triênio-7, por ter completado 21 (vinte e um) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 01 de março de 1979 (Processo/SE-6151/79).

Conceder a SYLVIA ODINEI CESCO DA SILVA, Professora, Classe-A, Nível-5, Triênio-3, lotada na DREC de Campo Grande, gratificação adicional de 20% correspondente ao triênio-4, por ter completado 12 (doze) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 09 de abril de 1979 (Processo/SE-9633/79).

Conceder a RAMONA LELIS DOS SANTOS, Professora efetiva, Classe-A, Nível-1, Triênio-1, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Dom

Bosco" em Corumbá, gratificação adicional de 10% correspondente ao triênio-2, por ter completado 06 (seis) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 22 de novembro de 1978 (Processo/SE - 1629/79).

Conceder a MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA, Professora efetiva, Classe-A, Nível-5, Triênio-2, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Júlia Gonçalves Passarinho" em Corumbá, gratificação adicional de 15% correspondente ao triênio-3, por ter completado 09 (nove) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 09 de novembro de 1978 (Processo/SE-0533/79).

Conceder a TEREZINHA BICHARA, Professora, Classe-A, Nível-5, Triênio-3, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Júlia Gonçalves Passarinho" em Corumbá, gratificação adicional de 20% correspondente ao triênio-4, por ter completado 12 (doze) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 16 de dezembro de 1978 (Processo/SE-3168/79).

Conceder a ESTHER DE MENDONÇA, Professora efetiva, Classe-B, Nível-5, Triênio-6, lotada na Escola Estadual de 1º grau "José Garcia Leal" em Parauzeiro, gratificação adicional de 35% correspondente ao triênio-7 por ter completado 21 (vinte e um) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 04 de outubro de 1978 (Processo/SE-0105/79).

Conceder a NÉLIA MARIA NUNES DE SOUZA, Professora efetiva, Classe-A, Nível-5, Triênio-3, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Bom Jesus" em Três Lagoas, gratificação adicional de 20% correspondente ao triênio-4, por ter completado 12 (doze) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 20 de dezembro de 1978, (Processo/SE-4877/79).

Conceder a LUCÍLIA SANTIAGO CHAVES, Professora efetiva, Classe-A, Nível-3, Triênio-2, lotada na DREC de Campo Grande, gratificação adicional de 15% correspondente ao triênio-3, por ter completado 09 (nove) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 28 de novembro de 1979 (Processo/SE-13768/79).

Conceder a DIRCE COSTA, Professora, Classe-B, Nível-5, Triênio-6, lotada na DREC de Três Lagoas, gratificação adicional de 35% correspondente ao triênio-7, por ter completado 21 (vinte e um) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 05 de novembro de 1978 (Processo/SE-10356/79).

Conceder a MARIA LUIZA TEIXEIRA DE CARVALHO, Professora Classe-B, Nível-5, Triênio-6, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Leão do Prado" em Corumbá, gratificação adicional de 35% correspondente ao triênio-7, por ter completado 21 (vinte e um) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 26 de março de 1979 (Processo/SE-9076/79).

Conceder a ANTONIA MARIA ROJAS, Professora, Classe-A, Nível-1, Triênio-2, lotada nas Escolas Reunidas "Estrela do Oriente" em Corumbá, gratificação adicional de 15% correspondente ao triênio-3, por ter completado 09 (nove) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 09 de novembro de 1978 (Processo/SE-1544/79).

Conceder a RUTH MIRIAM RODRIGUES DE MORAES, Professora efetiva, Classe-A, Nível-1, Triênio-1, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Rui Barbosa" em Campo Grande, gratificação adicional de 10% correspondente ao triênio-2, por ter completado 06 (seis) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 05 de fevereiro de 1979 (Processo/SE-7801/79).

Conceder a PAULINA TERESA ZARATE PEREIRA, Professora efetiva, Classe-B, Nível-5, Triênio-6, lotada na Campanha Nacional de

Alimentação Escolar, em Campo Grande, gratificação adicional de 30% correspondente ao triênio-6, por ter completado 18 (dezoito) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 06 de março de 1979 (Processo/SE-8737/79).

Conceder a MARLI DIAS GAMON, Professora efetiva, Classe-A, Nível-5, Triênio-2, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Prof. Henrique Cyrillo Cozrea" em Campo Grande, gratificação adicional de 15% correspondente ao triênio-3, por ter completado 09 (nove) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 24 de dezembro de 1978 (Processo/SE-4155/79).

Conceder a ZALMA CASTILHO LOPES, Professora efetiva, Classe-A, Nível-5, Triênio-2, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Joaquim Murtinho" em Campo Grande, gratificação adicional de 15% correspondente ao triênio-3, por ter completado 09 (nove) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 22 de abril de 1979, (Processo/SE-10226/79).

Conceder a HORÁCIO DOS SANTOS BRAGA, Professor, Classe-B, Nível-5, Triênio-4, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Maria Constança Barros Machado" em Campo Grande, Vínculo Vitalício, gratificação adicional de 30% correspondente ao triênio-6, por ter completado 18 (dezoito) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 30 de março de 1979 (Processo/SE-9656/79).

Conceder a HORÁCIO DOS SANTOS BRAGA, Professor, Classe-B, Nível-5, Triênio-4, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Maria Constança Barros Machado" em Campo Grande, Vínculo Estável, gratificação adicional de 25% correspondente ao triênio-5, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 30 de março de 1979 (Processo/SE-9653/79).

Conceder a DEÁ BEZERRA SOUZA, Professora efetiva, Classe-A, Nível-5, Triênio-3, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Rui Barbosa" em Três Lagoas, gratificação adicional de 20% correspondente ao triênio-4, por ter completado 12 (doze) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 07 de outubro de 1978 (Processo/SE-0458/79).

Conceder a NANCY LOPES GOMES, Professora efetiva, Classe-A, Nível-5, Triênio-2, lotada na Escola Estadual de 1º grau "General Malan" em Campo Grande, gratificação adicional de 15% correspondente ao triênio-3, por ter completado 09 (nove) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 24 de junho de 1979 (Processo/SE-13159/79).

Conceder a ED CANAVARROS DE ARRUDA, Professora, Classe-A, Nível-2, Triênio-2, lotada na DREC de Campo Grande, gratificação adicional de 15% correspondente ao triênio-3, por ter completado 09 (nove) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 08 de janeiro de 1979 (Processo/SE-6095/79).

Conceder a ERONDINA ARAÚJO DE MATOS, Professora, Classe-B, Nível-5, Triênio-4, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Rainha dos Apóstolos" em Vicentina, gratificação adicional de 25% correspondente ao triênio-5, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 17 de julho de 1979 (Processo/SE-6258/79).

Conceder a MARIA SIMÃO DE MENDONÇA, Professora, Classe-A, Nível-1, Triênio-3, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Antonio de Moura Andrade" em Nova Andradina, gratificação adicional de 20% correspondente ao triênio-4, por ter completado 12 (doze) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 03 de maio de 1979 (Processo/SE-11915/79).

Conceder a LEDA DUTRA DE CASTRO, Professora, Classe-A, Nível-1, Triênio-3, lotada na Escola Estadual de 1º grau "2 de Setembro" em Ladário, gratificação adicional de 20% correspondente ao triênio-4, por ter completado 12 (doze) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 10 de setembro de 1979 (Processo/SE-11292/79).

Conceder a DAISI SIQUEIRA NEVES, Professora, Classe-B, Nível-5, Triênio-5, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Adventor Divino de Almeida" em Campo Grande, gratificação adicional de 30% correspondente ao triênio-6 por ter completado 18 (dezoito) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 07 de dezembro de 1979, (Processo/SE-12694/79).

Conceder a MARIA JOSÉ DE CASTRO CARVALHO, Professora, Classe-A, Nível-1, Triênio-2, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Iza bel Mesquita" em Fátima do Sul, gratificação adicional de 15% correspondente ao triênio-3 por ter completado 09 (nove) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a partir de 15 de janeiro de 1979 (Processo/SE-6364/79).

Conceder a LIANA MARIA SPINELLI, Professora, Classe-A, Nível-1, Triênio-2, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Afonso Pena" em Três Lagoas, gratificação adicional de 20% correspondente ao triênio-4, por ter completado 12 (doze) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 30 de setembro de 1978 (Processo/SE-0221/79).

Conceder a HELENA DEMÉTRIO GASPARINI, Professora, Classe-A, Nível-3, Triênio-4, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Maria Constança Barros Machado" em Campo Grande, gratificação adicional de 25% correspondente ao triênio-5, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 13 de maio de 1979 (Processo/SE-13750/79).

Conceder a NEUZE MORILLA SOARES, Professora, Classe-A, Nível-5, Triênio-2, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Afonso Pena" em Três Lagoas, gratificação adicional de 15% correspondente ao triênio-3, por ter completado 09 (nove) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 19 de maio de 1979 (Processo/SE-11933/79).

Conceder a NEUZE MORILLA SOARES, Professora, Classe-B, Nível-5, Triênio-5, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Afonso Pena" em Três Lagoas, gratificação adicional de 30% correspondente ao triênio-6, por ter completado 18 (dezoito) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 27 de dezembro de 1978 (Processo/SE-6142/79).

Conceder a JACY DA COSTA NANTES, Professora, Classe-B, Nível-1, Triênio-5, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Adventor Divino de Almeida" em Campo Grande, gratificação adicional de 30% correspondente ao triênio-6, por ter completado 18 (dezoito) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 13 de abril de 1979 (Processo/SE-12670/79).

Conceder a GENY MARIA VILALBA, Professora, Classe-A, Nível-5, Triênio-1, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Fernando Corrêa" em Três Lagoas, gratificação adicional de 10% correspondente ao triênio-2, por ter completado 06 (seis) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 14 de outubro de 1979 (Processo/SE-0821/79).

Conceder a ENOLY LOUREIRO ASSIS, Professora, Classe-B, Nível-1, Triênio-5, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Ester Silva" em Bela Vista, gratificação adicional de 30% correspondente ao triênio-6, por ter completado 18 (dezoito) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 09 de dezembro de 1978 (Processo/SE-5407/79).

Conceder a BRÁZ SINIGAGLIA, Professor, Classe-A, Nível-5, Triênio-2, lotado na DREC de Nova Andradina, gratificação adicional de 15% correspondente ao triênio-3, por ter completado 09 (nove) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 30 de junho de 1979 (Processo/SE-13201/79).

Conceder a SONIA ROSA DE OLIVEIRA, Professora, Classe-B, Nível-5, Triênio-4, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Frei Vital de Garibaldi" em Aparecida do Taboado, gratificação adicional de 25% correspondente ao triênio-5, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 13 de outubro de 1979 (Processo/SE-13866/79).

Conceder a WILMA IRENE ARÉVALO RUNNACLES, Professora, efetiva, Classe-A, Nível-5, Triênio-2, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Joaquim Murtinho" em Campo Grande, gratificação adicional de 15% correspondente ao triênio-3, por ter completado 09 (nove) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 08 de junho de 1979 (Processo/SE-12840/79).

Conceder a MARIA HERNANDES GARCIA, Professora, Classe-A, Nível-1, Triênio-2, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Rui Barbosa", em Caarapó, gratificação adicional de 15% correspondente ao triênio-3, por ter completado 09 (nove) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 19 de junho de 1979 (Processo/SE-13430/79).

Conceder a MARIA IGNÁCIO AFONSO, Professora, Classe-B, Nível-5, Triênio-4, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Rui Barbosa", em Campo Grande, gratificação adicional de 25% correspondente ao triênio-5, por ter completado 17 (dezoito) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 09 de abril de 1979 (Processo/SE-10239/79).

Conceder a DANILDA ZOCOLARO SALOMÃO, Professora, Classe-A, Nível-1, Triênio-2, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Joaquim Murtinho" em Dourados, gratificação adicional de 15% correspondente ao triênio-3 por ter completado 09 (nove) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 03 de março de 1979 (Processo/SE-0414/79).

Conceder a MERI GOULART POSTERLLI, Professora, Classe-B, Nível-5, Triênio-5, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Cel. João Alves Lara", em Aparecida do Taboado, gratificação adicional de 30% correspondente ao triênio-6 por ter completado 18 (dezoito) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 30 de setembro de 1979 (Processo/SE-11649/79).

Conceder a DAHIR PIO CARDOSO, Professora, Classe-B, Nível-1, Triênio-5, lotada na Escola Estadual de 1º grau "João Ponce de Arruda" em Três Lagoas, gratificação adicional de 30% correspondente ao triênio-6, por ter completado 18 (dezoito) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a partir de 17 de março de 1979 (Processo/SE-0964/79).

Conceder a NEILA MONTIEL DE CARVALHO, Professora, Classe-B, Nível-3, Triênio-5, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Mendes Gonçalves" em Ponta Porã, gratificação adicional de 30% correspondente ao triênio-6, por ter completado 18 (dezoito) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a partir de 13 de setembro de 1979 (Processo/SE-13628/79).

Conceder a MARLEY COUTINHO TORRACA, Professora, Classe-B, Nível-3, Triênio-5, lotada na Escola Lions Clube de Ponta Porã, gratificação adicional de 30% correspondente ao triênio-6, por ter completado 18 (dezoito) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 04 de outubro de 1979 (Processo/SE-14174/79).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 86 de 19 de março de 1979 e com fundamento na Lei 1638 de 28 de outubro de 1961,

R E S O L V E :

Conceder a JOÃO GONÇALVES DE MORAIS, Preparador do Gabinete de Física e Química, Padrão-J, lotado na Escola Estadual de 1º

e 29 graus "Wladislau Garcia Gomes" em Paranaíba, gratificação adicional de 20% por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 24 de janeiro de 1979 (Processo / SE-7974/79).

Conceder a AMÉRICO RODRIGUES DE ALMEIDA, Professor, Símbolo P-4, lotado na Escola Estadual de 19 e 29 graus "de Rio Negro" no município de Rio Negro, gratificação adicional de 50% por ter completado 15 anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 24 de dezembro de 1978 (Processo/SE-4582/79).

Conceder a MAICE LEITE BAROA, Contínuo estável, lotada na Escola Estadual de 19 e 29 graus "Santa Teresa" em Corumbá, gratificação adicional de 30%, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 28 de maio de 1979 (Processo/SE-11668/79).

Conceder a MARIA CÂNDIDA DA CONCEIÇÃO, Servente, lotada na Escola Estadual de 19 grau "Antonia da Silveira Capilé" em Dourados, gratificação adicional de 20% por ter completado 17 (dezoito) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 16 de junho de 1978 (Processo/SE-4947/79).

Conceder a LEILA FIORAVANTI ROSA, Professora, Símbolo PS-2, lotada na Escola Estadual de 19 e 29 graus "Presidente Vargas" em Dourados, gratificação adicional de 50%, por ter completado 18 (dezoito) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 13 de maio de 1979 (Processo/SE-13023/79).

Conceder a ANA BRAGA DE ALMEIDA, Professora, Símbolo PP-1, lotada na Escola Estadual de 19 grau "João Ponce de Arruda" em Três Lagoas, gratificação adicional de 50% correspondente aos 15 (quinze) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 01 de junho de 1979 (Processo/SE-14087/79).

Conceder a ALDA CARVALHO DAUZACKER, Professora, Símbolo PP-1, lotada na Escola Estadual de 19 grau "Joaquim Murtinho" em Dourados, gratificação adicional de 50% por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 20 de abril de 1979 (Processo/SE-11064/79).

Conceder a ELSE DE OLIVEIRA BRITO, Professor, Símbolo PP-3, lotado na Escola Estadual de 19 e 29 graus "Afonso Pena" em Três Lagoas, gratificação adicional de 50% correspondente ao quinquênio de período de 23 de novembro de 1973 a 23 de novembro de 1978, com validade a contar de 29 de abril de 1979 (Processo/SE-10624/79).

Administração Indireta

DERSUL

A V I S O

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL Nº 72/79

CONCORRÊNCIA

OBJETO:

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, entidade autárquica vinculada a Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana, por intermédio do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, designado pela Portaria do Dersul/79, torna público para conhecimento dos interessados que por falta de publicação no prazo legal através do Diário Oficial do Estado do aviso da licitação de que trata o Edital nº 72/79, fica prorrogada a data inicialmente marcada para recebimento da documentação e proposta da Concorrência, visando a elaboração de estudos e projetos de traçados rodoviários para a implantação das Rodovias MS-377 e MS-240 nos trechos, água clara - Inocência - Inocência - Paranaíba, fixando-se como nova data o dia 15 de Janeiro de 1980, às 14:00 horas, mantendo-se as demais condições já estipuladas

no referido Edital.

Campo Grande-MS., 02 de janeiro de 1980

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2.358/79
C P S D Nº 52/79

I - **PARTES:** - Contratante - Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL.

Contratada: ANTONIO AFONSO FERREIRA.

II - **OBJETO:** Reforma de ponte de madeira sobre o rio Aquidauana no trecho: Entº BR/262 - Piraputanga, 84,0 km. na Rodovia BR/262, numa extensão de 80 ms, compreendendo os serviços de:
a) desmonte de superestrutura b) cravação de jg. est.
c) constr. de jg de esteio d) troca de assoalho.
e) troca de rodeiro f) mão de obra - s. e.
g) constr. de pte. branca h) pintura geral.

III - **VALOR CONTRATUAL:** CR\$ 216.029,54 (duzentos e dezesseis mil, vinte e nove cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

IV - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Crédito sob rubrica 16.88.5311.04.4.1.1.6.-
01 - 00, Nota de Empenho nº 4.137/79, valor de CR\$: 216.029,54 (duzentos e dezesseis mil, vinte e nove cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

V - **PRAZO CONTRATUAL:** 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviço.

VI - **DATA:** 05 de Novembro de 1.979

SANESUL

EDITAL Nº 066/79

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

REFERÊNCIA : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSAIO DE FLOCULAÇÃO.

LOCALIDADE S: CAMPO GRANDE E DOURADOS - MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se acha aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados, poderão obter pasta contendo especificações e bases da licitação a partir de 03 de JANEIRO de 1980, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 21 de JANEIRO de 1980, às 09:00 (NOVE) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 28 de DEZEMBRO de 1979.

ENGº LÚCIO HUMBERTO DE C. TIBERY
CHEFE GEL - SANESUL

ENGº ABRÃO JOSÉ NETTO
DIRETOR PRESIDENTE
SANESUL

EDITAL Nº 067/79
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

REFERÊNCIA : AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

LOCALIDADES: REGIONAIS DE CAMPO GRANDE E DOURADOS-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se acha aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados, poderão obter pasta contendo, especificações e bases da licitação a partir de 03 de JANEIRO de 1980, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 22 de JANEIRO de 1980, às 09:00 (NOVE) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 28 de DEZEMBRO de 1979.

ENGº LÚCIO HUMBERTO DE C. TIBERY
CHEFE GEL - SANESUL

ENGº ABRÃO JOSÉ NETTO
DIRETOR PRESIDENTE
SANESUL

EDITAL Nº 068/79
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

REFERÊNCIA : AQUISIÇÃO DE MÁQUINA HELIOGRÁFICA.

LOCALIDADE : CAMPO GRANDE - MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se acha aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados, poderão obter pasta contendo, especificações e bases da licitação a partir de 03 de JANEIRO de 1980, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 23 de JANEIRO de 1980, às 09:00 (NOVE) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 28 de DEZEMBRO de 1979.

ENGº LÚCIO HUMBERTO DE C. TIBERY
CHEFE GEL - SANESUL

ENGº ABRÃO JOSÉ NETTO
DIRETOR PRESIDENTE
SANESUL

EDITAL Nº 069/79
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

REFERÊNCIA : PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E AVALIAÇÃO DO MA-

NANCIAL SUBTERRÂNEO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

LOCALIDADES: ANAURILÂNDIA, CAARAPÓ, CEL. SAPUCAIA, COLÔNIA 2 IRMÃOS, CUL TURAMA, DOURADINA, IGUA TEMI, INDÁPOLIS, IVINHEMA, PANAMBI, SELVIRIA, SETE QUEDAS, VILA VARGAS, COSTA RICA, SÃO GABRIEL D'OESTE E SANGA PUITÃ.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se acha aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados, poderão obter pasta contendo, especificações e bases da licitação a partir de 08 de JANEIRO de 1980, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 24 de JANEIRO de 1980, às 09:00 (NOVE) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 28 de DEZEMBRO de 1979.

ENGº LÚCIO HUMBERTO DE C. TIBERY
CHEFE GEL - SANESUL

ENGº ABRÃO JOSÉ NETTO
DIRETOR PRESIDENTE
SANESUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/79

Dispensa licitação: n. VIII, art. 8º, Decreto-lei 19/79

- 1 - PARTES: LOCATÁRIA - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL e LOCADOR - Mohamed Barakat El Assal.
- 2 - OBJETO: locação do prédio à Rua Coronel Carlos, s/nº, em Paranaíba-MS, para a Unidade da Locatária.
- 3 - VALOR: total do contrato Cr\$ 61.177,32 (sessenta e um mil, cento e setenta e sete cruzeiros e trinta e dois centavos).
- 4 - RECURSOS/DOTAÇÃO: Recursos próprios e dotação orçamentária a conta do elemento Serviços de Terceiros.
- 5 - PRAZO: de 12 (doze) meses, facultada a prorrogação.
- 6 - DATA DA CELEBRAÇÃO: Campo Grande, 07 de dezembro de 1979.

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
SANESUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/79

REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 049/79

- 1 - PARTES: CONTRATANTE - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL e CONTRATADA - CENO - Comércio Engenharia e Obras Ltda.
- 2 - OBJETO: ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do Distrito Arnaldo de Figueiredo (CAMPÃO) - MS.
- 3 - VALOR: Cr\$ 4.895.231,22 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e um cruzeiros e vinte e dois centavos).

tavos).

4 - RECURSOS/DOTAÇÃO: Recursos próprios e dotação orçamentária a conta do elemento Despesas de Investimentos - Obras.

5 - PRAZO: de 120 (cento e vinte) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço.

6 - DATA: Campo Grande, 27 de dezembro de 1979.

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
SANESUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/79
REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/79

1 - PARTES: CONTRATANTE - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL e CONTRATADA - HAUPT São Paulo S/A - Industrial e Comercial.

2 - OBJETO: fornecimento de 20 conjuntos moto bombas submersas (itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 13 do Edital), peças sobressalentes, 03 quadros de comando (item 02 do Edital) e 03 implementos elétricos (itens 02, 05 e 10 do Edital), incluindo aditivo.

3 - VALOR: Cr\$ 1.693.284,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta e quatro cruzeiros).

4 - RECURSOS/DOTAÇÃO: Recursos do FINEST - 3 e dotação orçamentária a Despesas de Investimentos. Notas Orçamentárias nºs 036 e 043.

5 - PRAZO: de 30 (trinta) dias, a contar da expedição da Ordem de Compra.

6 - DATA DA CELEBRAÇÃO: Campo Grande, 17 de dezembro de 1979.

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
SANESUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/79
REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 050/79

1 - PARTES: CONTRATANTE - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL e CONTRATADA - Companhia Metalúrgica Barbarã.

2 - OBJETO: fornecimento de conexões de ferro fundido, para operação e manutenção.

3 - VALOR: Cr\$ 242.377,92 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e dois centavos).

4 - RECURSOS/DOTAÇÃO: Recursos próprios e dotação orçamentária a conta do elemento Despesas com Materiais. Nota Orçamentária nº 203.

5 - PRAZO: de 15 (quinze) dias, a contar de 03 (três) dias da expedição da Ordem de Compra.

6 - DATA: Campo Grande, 27 de dezembro de 1979.

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
SANESUL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVO CONTRATUAL

1 - PARTES: CONTRATANTE - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL e CONTRATADA - CORMAT - Corpo de Vigilantes de Mato Grosso Ltda.

2 - OBJETO: ratifica e estende quanto ao território do Estado de Mato Grosso do Sul, os serviços de vigilância e segurança objeto do Contrato nº 082/77, celebrado entre SANEMAT e CORMAT.

3 - VALOR: Cr\$ 212.362,00 (duzentos e doze mil e trezentos e sessenta e dois cruzeiros).

4 - RECURSOS/DOTAÇÃO: Recursos próprios e dotação orçamentária a conta do elemento Serviços de Terceiros.

5 - PRAZO: 15 de fevereiro de 1979 a 30 de setembro de 1979.

6 - FUNDAMENTO: Cláusula Quinta do Termo de Ajuste de Mútua Cooperação entre a SANEMAT e SANESUL, de 27/04/79.

7 - DATA: Campo Grande, 18 de dezembro de 1979.

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
SANESUL

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/79
REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/79

1 - PARTES: CONTRATANTE - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL e CONTRATADA - CORMAT - Corpo de Vigilantes de Mato Grosso Ltda.

2 - OBJETO: extensão da prestação de serviços de vigilância e segurança, da Concorrência Pública nº 024/79, para o local onde se encontra o Poço Profundo do Sistema de Captação de Campo Grande-MS, à Avenida Salgado Filho (junto ao Viaduto Brigadeiro Hélio Macedo).

3 - VALOR: do aditivo Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

4 - PRAZO: de 1º de outubro de 1979 a 30 de setembro de 1980.

5 - RECURSOS/DOTAÇÃO: Recursos da receita operacional e dotação orçamentária a conta do elemento Serviços de Terceiros.

6 - FUNDAMENTO: sub item 8.5 do Edital e § 1º, artigo 59 do Decreto Estadual nº 113, de 30/04/79.

7 - DATA: Campo Grande, 14 de dezembro de 1979.

ENGº ABRÃO JOSÉ NETTO
Diretor Presidente
SANESUL

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Tribunal Pleno

Decisões Administrativas

- 01 - Deferindo o pedido de 24 dias de férias compensatórias, do Dr. Sílvio Aparecido Barbeto - Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Dourados-MS., 2a. entrância.
- 02 - Concedendo 10% (dez por cento) de adicional sobre os respectivos vencimentos, ao Dr. Manoel Velludo Teixeira, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Aquidauana-MS., 2a. entrância.
- 03 - Indicando:
- I - à promoção, por merecimento, os nomes em lista triplíce dos Juizes de Direito de entrância especial: Dr. José Nunes da Cunha, Dr. Athayde Nery de Freitas e Dr. José Rizkallah (todos da Comarca da Capital), para a 8a. vaga do Tribunal de Justiça do Estado;
 - II - à promoção, por antiguidade, o nome do Dr. Milton Mallulei, Juiz de Direito da Comarca da Capital - entrância especial, para a 9a. vaga do Tribunal de Justiça do Estado;
 - III - à nomeação, os nomes em lista triplíce dos Procuradores da Justiça: Dr. Nelson Mendes Fontoura, Dr. João Antônio de Oliveira Martins e Dra. Adnil Maria da Silva Torraca, para acesso a 10a. vaga do Tribunal de Justiça do Estado.
- 04 - Indicando à remoção, no nome do Dr. João Carlos Brandes Garcia, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Corumbá-MS., 2a. entrância, para a 2a. vara da Comarca de Ponta Porã-MS., de igual entrância.
- 05 - Indicando à promoção, por antiguidade, o nome do Dr. José de Ribamar Araújo, Juiz de Direito da Comarca de Jardim-MS., 1a. entrância, para a 3a. Vara da Comarca de Corumbá-MS., 2a. entrância.

Departamento Administrativo
Campo Grande-MS., 28 de dezembro de 1.979.
a) Bel. Darcy Cardoso Terra
Diretora do Departamento

Presidência

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 029/79 - "B" - 7 - Comarca de Fátima do Sul-MS.
Solicitante: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A
Solicitado: OFICIAL DE PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE FÁTIMA DO SUL.

DECISÃO: Vistos, etc... "A autoridade administrativa, que deve julgar o inquérito administrativo não fica adstrita à pena sugerida. Assim, julgo procedente a representação e o aditamento a ela, para aplicar ao indiciado a pena de 60 (sessenta) dias de suspensão, com perda de todas as vantagens financeiras do cargo, no citado período de suspensão. Para tornar efetiva a penalidade, deverá o juiz da Comarca baixar portaria designando ser ventuário, para responder pela serventia durante a suspensão, e que fará o pagamento dos servidores e demais gastos, recolhendo o que sobejar à coletoria local. Publique-se. Comunique-se. Campo Grande-MS., 19 de dezembro de 1.979. (a) Des. Leão Neto do Carmo - Presidente.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Campo Grande-MS., 28 de dezembro de 1.979.

a) Bel. Itsume Murakami
Diretora Geral da Secretaria

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

- 01 - Processo nº 25/79 - DA
Indicando em lista triplíce os nomes para o cargo de Juiz de Paz e Suplentes, para o Distrito de Paranhos, Comarca de Amambai-MS., Campo Grande-MS., 28 de novembro de 1.979. (a) Des. Leão Neto do Carmo - Presidente.
- 02 - Processo nº 19/79 - DA
Indicando em lista triplíce os nomes para o cargo de Juiz de Paz e Suplentes, para a sede do Município de Jateí-MS., Comarca de Fátima do Sul-MS., Campo Grande-MS., 27 de dezembro de 1.979. (a) Des. Leão Neto do Carmo - Presidente.
- 03 - Processo nº 18/79 - DA
Indicando em lista triplíce os nomes para o cargo de Juiz de Paz e

Suplentes, para o Distrito de Cristalina-MS., Comarca de Caarapó-MS., Campo Grande-MS., 27 de dezembro de 1.979. (a) Des. Leão Neto do Carmo - Presidente.

- 04 - Processo nº 65/79 - DA
Indicando em lista triplíce os nomes para o cargo de Juiz de Paz e Suplentes, para a sede da Comarca de Três Lagoas-MS., Campo Grande-MS., 18 de dezembro de 1.979. (a) Des. Leão Neto do Carmo - Presidente.
- 05 - Processo nº 45/79 - DA
Indicando em lista triplíce os nomes para o cargo de Juiz de Paz e Suplentes, para a Sede da Comarca de Paranaíba-MS., Campo Grande-MS., 17 de novembro de 1.979. (a) Des. Leão Neto do Carmo - Presidente.
- 06 - Processo nº 243/79 - DA
Indicando o nome de ALZEMIRO DE SOUZA BAMBIL, em substituição ao nome de EDI CONCEIÇÃO MEDINA, para compor a lista triplíce para os cargos de Juiz de Paz e Suplentes, para a Sede do Município de Anastácio-MS., Comarca de Aquidauana-MS., Campo Grande-MS., 11 de dezembro de 1.979. (a) Des. Leão Neto do Carmo - Presidente.
- 07 - Processo nº 120/79 - DA
Indicando o nome de SERGINO CANDIDO DE MORAES, em substituição ao nome de JOSÉ IGNÁCIO DE MEDEIROS DINIZ, para compor a lista triplíce para o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz, do Município de Bandeirantes-MS., desta Comarca, Campo Grande-MS., 04 de novembro de 1.979. (a) Des. Leão Neto do Carmo - Presidente.

Departamento Administrativo
Campo Grande-MS., 28 de dezembro de 1.979.
a) Bel. Darcy Cardoso Terra
Diretora do Departamento

Comarcas de 1ª Instância

Editais

COMARCA DE CAMPO GRANDE

EDITAL

OSCAR SALAZAR MOURA DA CRUZ, Oficial do Registro de Imóveis da primeira Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, que atendendo ao que lhe foi requerido pela SOCIEDADE IMOBILIÁRIA MATO GROSSO LTDA, na qualidade de proprietária de lotes na VILA VILASBOAS nesta cidade; por seu representante MARIA DE LOURDES LO PES BACHA, nos termos do artigo 14 § 3º do Decreto Lei nº 3.079 de 15 de setembro de 1938, fica intimado a comparecer neste Cartório, na rua Barão do Rio Branco nº 1.079, afim de efetuar o pagamento das prestações em atraso de seu lote em o loteamento VILA VILASBOAS nesta cidade de propriedade da requerente, o seguinte compromissário comprador CLAUDIO DEOLINDO ORTIZ. Decorrido o prazo de dez(10) dias, contando da data da última publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, o referido comprador será considerado intimado e terá o prazo de trinta(30) dias, para satisfazer aquele pagamento sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em lugar incerto e ignorado conforme declaração do proprietário do loteamento. Campo Grande-MS., 18 de dezembro de 1979. (a) Oscar Salazar Moura da Cruz - Oficial.
(Cr\$ 705,00-G.0118-I).

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. MILTON MALULEI, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível desta Cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do 3º Ofício se processam os autos nº 1025/79 de Divórcio requerido por MILVA SILVA PINTO move contra MANOEL MENDONÇA PINTO nos quais foi deferido a expedição do presente, para a citação do réu, MANOEL MENDONÇA PINTO, de forma resumida, por todo o conteúdo, da ação, conforme art. 155 do CPC. Cita-se também o réu para comparecer neste Juízo, sito a Av. Calógeras nº 616 - Fórum Cível, no dia 03/04/79, às 15:00 horas para a audiência de conciliação, ficando o mesmo citado para contestar a ação no prazo legal, contados a partir da designação da audiência, na hipótese do seu não comparecimento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, determino o MM Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, (a) Escrivão do Cartório do 3º Ofício, datilografei e subscrevi. (a) Dr. Milton Malulei - Juiz de Direito da 3a. Vara Cível.
(Cr\$ 752,00-G.0121-I)

Comarca de Corumbá

EDITAL DE PRAÇA

O DR. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecerem to tiverem, ou interessar possa que, o Porteiro dos Auditórios deste Juízo ou quem as suas vezes fizer, levará a público o pregão para a venda e arrematação a quem maior lance oferecer acima da avaliação judicial, no âmbito do Fórum local, sito na rua Major Gama, no dia 07 (sete) do mês de abril de 1980, às 14:00 horas em primeira praça. Não havendo licitante, fica designado o dia 28 do mês de abril de 1980, às 14:00 horas para a realização da segunda por qualquer preço independentemente da avaliação, dos bens penhorados nos autos nº 483/79, em que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, move contra MARCO ANTONIO M. DE OLIVEIRA e sua esposa WALDECIRA T.M. DE OLIVEIRA, que são os seguintes: Um imóvel residencial, sito à rua Delamare, 59 andar, Edifício Sirio Libanez, apto. 502, nesta cidade, devidamente transcrito sob nº 1613. Pelo valor da dívida de (Cr\$ 1.112.843,68) Hum milhão cento e doze mil, oitocentos quarenta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos). Nos autos não consta recurso pendente de decisão, bem como não consta certidão de ônus sobre os aludidos bens. Caso o devedor não seja encontrado para intimação pessoal, fica intimado pelo presente, das datas supras. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, a fim de ser publicado e afixado na forma da lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, aos 26 de novembro de 1979. Eu, (a) Bel. Rosângela Ferreira do Valle, Escrivão subst. do 2º Ofício que o fiz datilografar e subscrevi. (a) Dr. João Carlos Brandes Garcia - Juiz de Direito. (Cr\$ 940,00-G.120-I)

EDITAL DE PRAÇA

O DR. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecerem tiverem ou interessar possa que, o Porteiro dos Auditórios deste Juízo ou quem as suas vezes fizer, levará a público o pregão para a venda e arrematação a quem maior lance oferecer acima da avaliação judicial, no âmbito do Fórum local, sito na rua Major Gama, no dia 31 do mês de março de 1980 às 14:00 horas em primeira praça. Não havendo licitante, fica designado o dia 22 do mês de abril de 1980, às 14:00 horas para a realização da segunda por qualquer preço, independentemente da avaliação, dos bens penhorados nos autos nº 455/79, em que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move contra SALVADOR ZINEZZI FILHO E SOFIA VITAL ZINEZZI que são os seguintes: O lote de terreno urbano, sob nº 05 (cinco) situado na face da rua interna, resultante do desmembramento do antigo lote de terreno sob nº 22 (vinte e dois) da rua Silva Jardim desta cidade, sem benfeitorias, com frente ao Nascente e os fundos para o Poente medindo 8,00 mts de largura do Norte para o Sul, na frente e no fundos por 16,30 mts de fundos do Nascente para o Poente tanto no lado direito, como no esquerdo, limitando ao Nascente ou frente com a dita rua interna do loteamento; ao Poente com o lote nº 20, da Rua Silva Jardim; ao Norte com o lote nº 07 situado na face da rua Interna e ao Sul, com o lote nº 01 e 02, situados, na face da rua Silva Jardim, o segundo formando esquina com a Rua Interna. Devidamente registrado no Registro de Imóvel desta Comarca sob a matrícula nº 1.556-ficha 01, da data de 06 de janeiro de 1977. Pelo valor total da dívida de Cr\$ 458.943,20 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos). Nos autos não consta recurso pendente de decisão, bem como não consta certidão de ônus sobre os aludidos bens. Caso o devedor não seja encontrado para intimação pessoal, fica intimado pelo presente, das datas supras. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, a fim de ser publicado e afixado na forma da lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, aos 26 de novembro de 1979. Eu, (a) Bel. Rosângela Ferreira do Valle - Escrivão subst. do 2º Ofício que o fiz datilografar e subscrevi. (a) Dr. João Carlos Brandes Garcia - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. (Cr\$ 1.222,00-G.119-I)

Poder Judiciário Federal

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A DRA. CREMILDA VIEIRA LESSA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande.

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia quatro (04) de fevereiro de 1980, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Rua Almirante Barroso, 42 - Bairro Amambai, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos de nº 92/79 entre partes: ETEVALDO MENDES DOS SANTOS exequente, e AMÉRICO DIAS FERRAZ executada, encontrados à Av. Costa e Silva, nº 1.707, (Rest. Gauchão do Sul), nesta cidade, avaliados em Cr\$ 10.000,00, conforme laudo de avaliação de fls. 31 e que são os seguintes: (01) hum baicão Frigifrio Brasifrio, cor marrom e branco, motor Brasil, série D 379.01, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante

deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado leilão para o dia 21 de fevereiro de 1980, às 13:30 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em 12/12/79. Eu, (a) Pedro Penna Firme, Diretor da Secretaria, subscrevi. (a) Dra. Cremilda Vieira Lessa - Juíza Presidente. (Cr\$ 658,00-I)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A DRA. CREMILDA VIEIRA LESSA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande.

FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia sete (07) de fevereiro de 1980, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Rua Almirante Barroso, 42 - Bairro Amambai, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos de nº 116/79 entre partes: ZEFERINO LUIZ MAIA ARRUA, exequente, e PAULO YOSHIHIRO TAKANA executada, encontrados à Av. Bandeirantes, nº 2.687 nesta cidade, avaliados em Cr\$ 4.000,00 conforme laudo de avaliação de fls. 45 e que são os seguintes: Uma (01) geladeira Prosdôimo de cor vermelha, modelo 07, nº 89752, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado leilão para o dia 21 de fevereiro de 1980, às 14:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em 13/12/79. Eu, (a) Pedro Penna Firme, Diretor da Secretaria, subscrevi. (a) Dra. Cremilda Vieira Lessa - Juíza Presidente. (Cr\$ 705,00-I)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A DRA. CREMILDA VIEIRA LESSA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande.

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia cinco (05) de fevereiro de 1980, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Rua Almirante Barroso, nº 42 - Bairro Amambai, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos de nº 159/79, entre partes: ISRAEL SANTOS DA CRUZ exequente, e MONTHIL MONTAGENS HIDRAULICAS LTDA, executada, encontrados à Rua Guaçu, nº 621, nesta cidade, avaliados em Cr\$ 17.000,00 conforme laudo de avaliação de fls. 9 e 15 e que são os seguintes: duas (02) tarrachas manuais, de marca Rima de 0,5 a 2 polegadas, em regular estado de conservação e funcionamento avaliada em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) cada uma; um (01) televisor Palcolor - Telefunken de 26 polegada, a cores, TUC - 662 sem nº visível, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros). Total da avaliação Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado leilão para o dia 22 de fevereiro de 1980, às 13:30 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em 13/12/79. Eu, (a) Pedro Penna Firme, Diretor da Secretaria, subscrevi. (a) Dra. Cremilda Vieira Lessa - Juíza Presidente. (Cr\$ 846,00-I)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A DRA. CREMILDA VIEIRA LESSA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande.

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia seis (06) de fevereiro de 1980, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Rua Almirante Barroso, 42 - Bairro Amambai, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos de nº 303/79, entre partes: CARLOS DE SOUZA BORGES exequente, e TRANSPORTES GLÓRIA S/A executada, encontrados à Rua 13 de maio, nº 594, nesta cidade, avaliados em Cr\$ 19.500,00, conforme laudo de avaliação de fls. 09 e que são os seguintes: Uma (01) máquina Remington, manual nº 61615118, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); um (01) cofre de aço Bernadini de mais ou menos 1,50 m de altura por 0,60 cm de fundos x 70 cm, em regular estado de conservação, sob o nº 17737, avaliado em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros); uma (01) máquina de calcular Olivetti, elétrica de cor gelo, sem nº visível, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros); uma (01) mesa de 1,50 m de comprimento por 0,80 cm de largura com seis (06) gavetas, sendo três (03) gavetas de casa lado, em bom estado de conservação, avaliada em Cr\$ 3.000,00. Total da avaliação Cr\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado leilão para o dia 20 de fevereiro de

1980, às 13:30 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em 13/12/79. Eu, (a) Pedro Penna Firme, Diretor da Secretaria, subscrevi. (a) Dra. Cremilda Vieira Lessa - Juíza Presidente. (Cr\$ 940,00-I)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A DRA. CREMILDA VIEIRA LESSA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia seis (06) de fevereiro de 1980, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Rua Almirante Barroso, 42 - Bairro Amambai, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execu-

ção dos autos de nº 49/79, entre partes: DORES MARIA DOS SANTOS exequente, e DIRETORIO ACADEMICO OITO DE MAIO executada, encontrados à Rua 13 de maio, s/nº, Bloco "E" - Ed. da FUCMAT, nesta cidade, avaliados em Cr\$ 14.000,00, conforme laudo de avaliação de fls. 19, e que são os seguintes: (01) uma máquina de escrever manual, marca Remington, nº 6159381, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros); (01) uma máquina de escrever manual Olivetti, linha 88, nº A 551134, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliada em (oito mil cruzeiros) Cr\$ 8.000,00. Total da Avaliação de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. Negativa a praça, fica desde já anunciado leilão para o dia 22 de fevereiro de 1980, às 13:30 horas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em 12/12/79. Eu, (a) Pedro Penna Firme, Diretor da Secretaria, subscrevi. (a) Dr. Cremilda Vieira Lessa - Juíza Presidente. (Cr\$ 799,00-I)

Publicações a Pedido

EDITAL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 054/79

O Conselheiro Gualter Mascarenhas Barbosa, 2º Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, torna público, para fins do artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1963, que SUELY FAZINGA, Bacharel pela Faculdade de Direito de Presidente Prudente, requereu inscrição Originária, com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA, requereu inscrição de Estagiário, com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS. Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 27 de dezembro de 1979. (a) Gualter Mascarenhas Barbosa - 2º Secretário. (Cr\$ 423,00-G.127-I)

CONVOCAÇÃO

FRIGOESTE - FRIGORÍFICO CENTRO OESTE DO BRASIL S/A CGC/MF 03.251.816/0001-86

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas do Frigoeste-Frigorífico Centro Oeste do Brasil S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de janeiro de 1980, às 17:00 horas, na sede social da empresa, sita à Rodovia Campo Grande/Aquidauana s/nº, em Campo Grande-Mt, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;
- deliberar sobre a destinação dos resultados;
- aprovar a correção da expressão monetária do capital social de que trata o artigo 167 da Lei 6.404/76;
- outros assuntos de interesse social.

Comunicamos outrossim, que acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Empresa, na Rodovia Campo Grande/Aquidauana s/nº, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Campo Grande, 18 de dezembro de 1979.

(a) Geraldo Moacir Bordon
Presidente
(Cr\$ 564,00-G.116-I)

(a) Joao Euclydes Bordon
Vice-Presidente

ATAS

ATA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE

Às quatorze horas e cinco minutos do dia oito de agosto de mil novecentos e setenta e nove, em uma das salas da Escola de Auxiliar de Enfermagem, "Vital Brasil", à Rua D. Hilda Borge Duarte, número cento e quarenta, em Dourados, Mato Grosso do Sul, devidamente convocado para reforma de Estatutos da Associação Beneficente Douradense, reuniu-se o Conselho de Curadores da Associação Beneficente Douradense que mantém e administra o Hospital Evangélico "DR. e Sra. Goldsby King", e a Escola de Auxiliar de Enfermagem "Vital Brasil". Presentes os senhores representantes de todas as entidades associadas a saber: Da Igreja Presbiteriana do Brasil, Rev. Marcelino Pires de Carvalho e Rev. Atael Fernando Costa; da Missão Presbiteriana no Brasil, Dr. Albert Barge Coit Junior, Presidente do Conselho de Curadores da Associação Beneficente Douradense e Rev. Reuben Bedrick Sulc da Igreja Presbiteriana de Dourados, Rev. Matatias Pereira Alves. A reunião teve início com oração e leitura da Palavra de Deus em Romanos 1:14 e comentário feito pelo Presidente Dr. Albert Barge Coit Junior, orando em seguida, o Rev. Matatias Pereira Alves. O Sr. Presidente Dr. Albert Coit declarou instalada a reunião recebendo documentos número hum, ofício da Igreja Presbiteriana de Dourados, credenciando como suplente de represen-

tante daquela Entidade o Presbítero José Antonio Ribeiro. Na ausência do representante efetivo o Sr. Presidente da assepto como representante da Igreja Presbiteriana de Dourados ao Presbítero José Antonio Ribeiro. De acordo com o capítulo V artigo 17 do estatuto da Associação Beneficente Douradense e segundo os documentos das associadas, Igreja Presbiteriana do Brasil, Igreja Presbiteriana de Dourados e Missão Presbiteriana no Brasil recebidos e arquivados conforme ata da reunião de vinte e quatro de abril de hum mil novecentos e setenta e nove, concordando com a reforma do estatuto resolve-se que: o artigo oitavo do capítulo terceiro passa a ter a seguinte redação: Artigo 8º - "O Conselho de Curadores é constituído de cinco (05) membros, sendo três representantes nomeados pela Igreja Presbiteriana do Brasil, um (1) representante nomeado pela Igreja Presbiteriana de Dourados e um (1) representante nomeado pela Missão Presbiteriana no Brasil". Caindo os parágrafos primeiro e segundo desse artigo. O artigo sexto consequentemente passa a ter a seguinte redação: "Artigo 6º - São associadas da Associação, com exclusividade a Igreja Presbiteriana do Brasil, a Igreja Presbiteriana de Dourados e a Missão Presbiteriana no Brasil". Permanece o parágrafo único. Votada por unanimidade de todos os membros do Conselho a modificação acima registrada, resolve-se proceder o de vido registro e averbação dessa modificação. Sala das Sessões. Dourados, oito de agosto de hum mil novecentos e setenta e nove. Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada às dezesseis horas do dia oito de agosto de hum mil novecentos e setenta e nove, após a leitura e aprovação da presente ata orando o Rev. Marcelino Pires de Carvalho. E, eu, secretário do Conselho de Curadores da Associação Beneficente Douradense lavrei a presente ata que vai por mim e por todos os representantes assinada. Dourados oito de agosto de hum mil novecentos e setenta e nove. Assinaturas. (Cr\$ 2.010,00-S.O.-E)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE.

As dez horas do dia dez de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, na Escola de Auxiliar de Enfermagem Vital Brasil, à Rua D. Hilda Borge Duarte, número cento e quarenta, em Dourados, Mato Grosso do Sul, devidamente convocado; reuniu-se o Conselho de Curadores da Associação Beneficente Douradense, que mantém e administra o Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King e a Escola de Auxiliar de Enfermagem Vital Brasil, extraordinariamente, para aprovação de reforma do seu Estatuto. Estavam presentes as entidades associadas, em sua totalidade, a saber: Igreja Presbiteriana do Brasil, pelos seus representantes Rev. Atael Fernando Costa e Rev. Marcelino Pires de Carvalho; Missão Presbiteriana no Brasil pelo seu representante, Dr. Albert Coit; Igreja Presbiteriana de Dourados pelo seu representante, Rev. Matatias Pereira Alves. Havendo quorum o senhor Presidente, Dr. Albert Coit declarou instalada a reunião. Os senhores representantes relataram a aprovação pelas entidades que representam, dos termos para reforma dos Estatutos apresentados por este Conselho. Aprovou-se a reforma do Estatuto nesses termos, a saber: no Art. 3º, acrescentar os termos grifados: "... tenham ou não condição para fazê-lo, até 10% no total de atendimento. § 1º sem discriminação de ... credo, cor, sexo ou política"; no art. 5º, os termos grifados: "É vedada a distribuição de lucros ou dividendos aos associados ou curadores, diretores Conselho Fiscal ou equivalente, da Associação"; art. 14, acrescentar os termos grifados: "É vedada aos curadores e à diretoria executiva, Conselho Fiscal ou equivalente a percepção de qualquer remuneração pelo desempenho de atividade relacionada com a Associação"; no art. 19, acrescentar os termos grifados: "... no caso de dissolução após a liquidação do Passivo, os bens remanescentes serão transferidos a outra entidade congênera declarada de utilidade pública federal a ser indicada pela Igreja Presbiteriana do Brasil". As dez horas e trinta minutos do dia dez de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, com a leitura e aprovação desta Ata, e eu Atael Fernando Costa, secretário do Conselho de Curadores da Associação Beneficente Douradense, lavrei a presente Ata, que dato e assino juntamente com os demais membros do Conselho, presentes a esta reunião. Dourados, 10 de dezembro de 1979. Assinaturas. (Cr\$ 1.675,00-S.O.-E)

Cr\$ 15,00